

DECRETO Nº 4237-R, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera Decreto nº 4.039-R, de 07/12/2016.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, bem como consta no processo nº 81470886,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.039-R, de 07/12/2016, que atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadas do Meio ambiente - SILCAP, alterado pelo Decreto nº 4.229-R, de 23/03/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 7º (...)

(...)
IV. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 391025

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 058 - S, de 13 de abril de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do Artigo 61 da Lei Complementar nº 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº 07122012,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CLEONICE GUARNIER**, nº funcional 301805-52, Subgerente de Fixação e Revisão, CCP-02, 10,00% (dez por cento) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 106 da Lei Complementar 46/94, alterado pelo Artigo 1º da Lei Complementar 128/98, a partir de 16 de maio de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 390705

Portaria nº. 059 - S, de 13 de abril de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do Artigo 61 da Lei Complementar nº 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº 07122012,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CLEONICE GUARNIER**, nº funcional 301805-52, Subgerente de Fixação e Revisão, CCP-02, 2,00% (dois por cento) de Gratificação de Assiduidade, de acordo com o Artigo 108 da Lei Complementar 46/94, alterado pela Lei Complementar 141/99, a partir de 22 de março de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
IPAJM
Protocolo 390708

Portaria nº. 057 - S, de 13 de abril de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do Artigo 61 da Lei Complementar nº 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº 01568990,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIANE MARA SANTANA DA SILVA**, nº funcional 272556-7, Gerente de Benefícios e Assistência, CCP-01, 10,00% (dez por cento) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 106 da Lei Complementar 46/94, alterado pelo Artigo 1º da Lei Complementar 128/98, a partir de 18 de abril de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 390730

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 555 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 16 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUZINETE DE CASSIA STEFANON PIRES**, Nº Funcional 1503200/52, computados 39 anos, 6 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 08246734)

Portaria nº 556 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DENISE ALVARENGA NASCIMENTO**, Nº Funcional 1510606/52, computados 34 anos, 8 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 08240701)

Portaria nº 557 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de fevereiro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE**, Nº Funcional 2787369/52, computados 35 anos, 2 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 61130656)

Portaria nº 558 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR 01.3.9, 09.II.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA JOSÉ DE LIMA FERNANDES**, Nº Funcional 367040/51, computados 35 anos, 6 meses e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 07785089)

Portaria nº 559 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR P, V.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **IZABEL LUZÓRIO FERNANDES**, Nº Funcional 254992/51, computados 31 anos e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 00338443)

Portaria nº 560 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR 01.3.9, 09.II.9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELIANI BERTAZO PEREIRA BARBOSA**, Nº Funcional 781955/1, computados 34 anos, 1 mês e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 19346468)

Portaria nº 561 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 08 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01.3.10, 10.II.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LEUTEIR OLIVEIRA MARINHO**, Nº Funcional 166173/51, computados 37 anos e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 01734865)

Portaria nº 562 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B V-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, nº funcional 204745/51, computados 35 anos, 6 meses e 12 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 05420393)

Portaria nº 563 de 12 de abril de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUIZ PAULO PEGORETTI**, nº funcional 826276/52, computados 38 anos e 11 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 08209090)